



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019-1SEMMECT

OBJETO: Contratação de empresa(s) para implantação de Sistema de Mineração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição local, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 05 (cinco) dias, do mês de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA – Membro, JOCYLENE LEMOS GOMES - Membro, para proceder à abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas no processo licitatório nº 2/2019-1SEMMECT, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para implantação de Sistema de Mineração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição local, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

À presente abertura compareceram as licitantes: **PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI**, representada por FERNANDO LUIS CORREA DE OLIVEIRA; **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, representada por FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA (esta chegou na sessão com um atraso de 30 minutos); e **OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, representada por JOZERI MARTINS AMORIM JUNIOR.

Observação: Ao iniciar os trabalhos fora verificado que os presentes utilizavam máscaras, com a devida observância do espaçamento entre eles, bem como a disponibilização de álcool 70% para uso.

O trabalho da comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes declaradas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas pelos membros da comissão e pelos representantes presentes, conforme abaixo.

OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA,	R\$691.041,36
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$680.407,98
PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI	R\$670.021,03

Observação 2: A empresa PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI apresentou 2 vias da proposta em 05 paginas.

Em seguida, foi disponibilizada a palavra para que os mesmos fizessem seus apontamentos, conforme abaixo:

O representante da licitante **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI: descumpriu o item 4.5.1 do edital, pois não apresentou empresa para subcontratação; descumpriu o item 6.3.1.3, alíneas “c” e “f” do edital, pois não apresentou preço por kwp e deixou de apresentar a composição unitária.

EM RELAÇÃO À EMPRESA OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA: descumpriu o item 6.3.1.3, alíneas “c” e “f” do edital, pois não apresentou preço por kwp e deixou de apresentar a composição unitária.

O representante da licitante **PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI**, fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO À EMPRESA NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: apresentou painel fotovoltaico da marca Dah, o qual possui garantia de 10 anos, descumprindo o item 24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



do edital que solicitava 12 anos de garantia; os inversores são da fabricante Deye, que não possuem algumas normas solicitadas no edital (IEC 61000-6-2; NBR 16149; NBR 16150; DIN VDE 0126-1-1). EM RELAÇÃO À EMPRESA OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA: nos itens prazo validade, prazo de entrega e condições de pagamento, a empresa faz referência ao edital, mas não inclui as informações solicitadas no envelope 2; a empresa não inclui os dados para pagamento conforme solicitado no edital; apresentou painel fotovoltaico da marca Talesun, o qual possui garantia de 10 anos, descumprindo o item 24 do edital que solicitava 12 anos de garantia; os inversores são da fabricante Saj, que não possuem algumas normas solicitadas no edital (IEC 61000-6-2; NBR 16149; NBR 16150; DIN VDE 0126-1-1).

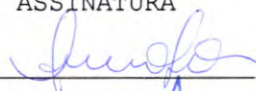
As demais não fizeram apontamentos.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes a suspensão da sessão para que seja realizada uma análise detalhada das propostas comerciais, inclusive pela área técnica SEMMECT. E que o processo estará devidamente numerado e disponível aos mesmos para vistas. Após a devida análise, o resultado será encaminhado por e-mail a todos os interessados e publicado na imprensa oficial, momento em que abrirá o prazo para interposição de recurso.

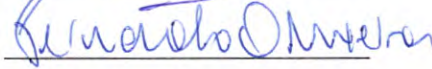
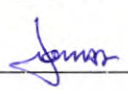
Nada mais havendo a tratar a presidente comunica o encerramento da sessão, às 10:09hs.

Por fim, para constar todos os demais atos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	
Membro	DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	AUSENTE
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	
PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI	
ISO FEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	AUSENTE
OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI	AUSENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019-1SEMMECT

OBJETO: Contratação de empresa(s) para implantação de Sistema de Mineração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição local, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 19 de fevereiro de 2021 às 11h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros JOCYLENE LEMOS GOMES, DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, assim como FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO, presidente em exercício, para proceder à análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referentes ao processo licitatório nº 2/2019-1SEMMECT, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para implantação de Sistema de Mineração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição local, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal e Obras.

seguem, primeiramente, esclarecimentos dos apontamentos registrados na ata de sessão:

O representante da licitante **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** apontou que:

Em relação à empresa **PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI**: descumpriu o item 4.5.1 do edital, pois não apresentou empresa para subcontratação; descumpriu o item 6.3.1.3, alíneas “c” e “f” do edital, pois não apresentou preço por kWp e deixou de apresentar a composição unitária.

Resposta SEMMECT: Não informa o modelo do módulo fotovoltaico escolhido, assim como o inversor fotovoltaico. Apenas os caracterizando através dos seus fabricantes. Risen e Weg, respectivamente. Decorre que esses fabricantes possuem vários modelos de módulos fotovoltaicos com potência nominal acima de 330W e de inversores trifásicos, impossibilitando uma análise precisa a respeito deste ponto. Visto que o edital exige a apresentação das informações técnicas e que não foi possível para esta área técnica definir os equipamentos a serem utilizados por esta licitante, a proposta comercial da empresa PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI não atende ao estabelecido em edital.

Em relação à empresa **OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**: descumpriu o item 6.3.1.3, alíneas “c” e “f” do edital, pois não apresentou preço por kWp e deixou de apresentar a composição unitária.

Resposta SEMMECT: Em sua proposta comercial não é evidenciado o modelo do módulo fotovoltaico escolhido, que caracterizado apenas como, “módulo com potência mínima de 330W”. Decorre que o fabricante possui vários modelos e módulos fotovoltaicos com potência nominal acima de 330W, impossibilitando uma análise precisa a respeito deste ponto. Visto que o edital exige a apresentação das informações técnicas e que não foi possível para esta área técnica definir o modelo de módulo escolhido, este item da proposta comercial não atende ao edital. **A licitante em questão não cumpriu as especificações técnicas exigidas em edital.**

O representante da licitante **PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA – EIRELI** apontou que:

Em relação à empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**: apresentou painel fotovoltaico da marca DAH, o qual possui garantia de 10 anos, descumprindo o item 24 do edital que solicitava 12 anos de garantia; os inversores são fabricantes DEYE, que não possuem algumas normas solicitadas no edital (IEC 61000-6-2; NBR 16149; NBR 16150; DIN VDE 0126-1-1).

Resposta SEMMECT: O item 24 do edital, referenciando à garantia, o subitem 24.1 expõe que “A instalação deverá ser garantida pelo prazo mínimo de 12 meses, salvo a garantia dos inversores que deverá ser de no mínimo 5 anos e dos painéis solares, que deverá ser de no mínimo 12 anos.” O módulo fotovoltaico em questão apresentado em sua proposta é descrito como “módulo solar 330W DAH policristalino”. Corroborando assim com o exposto, uma vez que o item é taxativo na garantia mínima exigida. Ademais, a fim de esclarecer eventual dúvida posterior, a garantia de 10 anos exposta na folha de dados é referente ao material do equipamento contra defeito de fabricação, o termo “garantia linear” trata da qualidade de desempenho do módulo, o que pode ser também considerado como “vida útil” do equipamento. Feita esta observação e prosseguindo na análise. Quanto ao inversor apresentado, são descritos dois modelos de inversores. O “DEYE SUN-75K-G TRI380V 4MPPT” e o “DEYE SUN-60K-G TRI380V 4MPPT”. Da mesma forma,

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



analisando o *datasheet* do equipamento (vide *datasheet* anexo ao relatório), fica comprovado o não atendimento das seguintes normas: IEC 61000-6-2; IEC 61000-6-3; NBR 16149; NBR 16150; DIN VDE 0126-1-1. Para tanto, **a licitante em questão não cumpriu as especificações técnicas exigidas em edital.**

Em relação à empresa **OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**: nos itens prazo de validade, prazo de entrega e condições de pagamento, a empresa faz referência ao edital, mas não inclui as informações solicitadas no envelope 2; a empresa não inclui os dados para pagamento conforme solicitado no edital; apresentou painel fotovoltaico da marca Talesun, o qual possui garantia de 10 anos, descumprindo o item 24 do edital que solicitava 12 anos de garantia; os inversores são da fabricante SAJ, que não possuem algumas normas solicitadas no edital (IEC 61000-6-2; NBR 16149; NBR 16150; DIN VDE 0126-1-1).

Resposta SEMMECT: Em sua proposta comercial não é evidenciado o modelo do módulo fotovoltaico escolhido, que é caracterizado apenas como, “módulo com potência mínima de 330W”. Decorre que o fabricante possui vários modelos de módulos fotovoltaicos com potência nominal acima de 330W, impossibilitando uma análise precisa a respeito deste ponto. Visto que o edital exige a apresentação das informações técnicas e que não foi possível para esta área técnica definir o modelo de módulo escolhido, este item da proposta comercial não atende ao edital. Quanto ao inversor, da mesma forma, não foi explicitado o modelo do equipamento. Contudo, o fabricante possui 05 (cinco) inversores on-grid ifásicos capazes de atender o sistema proposto no edital. Onde todos os equipamentos possuem a mesma informação respeito das normas atendidas (vide *datasheet* anexo ao relatório), logo, fica comprovado, conforme imagem abaixo, que os inversores deste fabricante não atendem as seguintes normas: IEC 61000-6-1; NBR 16149; NBR 16150. Para tanto, **a licitante em questão não cumpriu as especificações técnicas exigidas em edital.**

DECLASSIFICAR todas as empresas, por descumprirem o instrumento convocatório, conforme a seguir:

PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI – Não apresentou folha de dados e especificações técnicas dos equipamentos, subitens 5.2 e 5.3 do projeto básico, alíneas “l” e “u”, respectivamente, descumpriu 6.3.1.3, alíneas “c” e “f” e descumpriu o item 4.5.1 do edital, pois não apresentou empresa para subcontratação.

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Não apresentou folha de dados e especificações técnicas dos equipamentos, apresentou equipamentos que não atendem as especificações técnicas contidas dos subitens 5.2 e 5.3 do projeto básico e do item 24 do edital, referente a garantia, como também, foi indicada para subcontratação a FENIX CONSTRUTORA EIRELI, sendo ela responsável pela execução dos itens 5, 6, 7 e 8 da proposta comercial apresentada. Vale notar a divergência do valor, em reais (R\$), para realização dos serviços listados no item 6, que se mostra acima do valor apresentado em composição unitária pela licitante, onde na proposta é de R\$ 15.521,15 e na contratação da FENIX CONSTRUTORA EIRELI é de R\$ 15.640,00. A licitante está subcontratando a totalidade dos serviços com as maiores complexidades técnicas a serem executados na contratação deste objeto. Recomenda-se a não subcontratação completa dos itens ora questionados.

OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - Não apresentou folha de dados e especificações técnicas dos equipamentos, subitens 5.2 e 5.3 do projeto básico, alíneas “l” e “u”, respectivamente e descumpriu 6.3.1.3, alíneas “c” e “f”. Apresentou equipamentos que não atendem as especificações técnicas contidas dos subitens 5.2 e 5.3 do projeto básico e 6.3.1.3, alíneas “c” e “f”.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	
Membro	DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA	

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAÚAPEBAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



**ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO E JULGAMENTO
DE PROPOSTAS COMERCIAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019-1SEMMECT

OBJETO: Contratação de empresa(s) para implantação de Sistema de Mineração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição local, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos 12 (doze) dias, do mês de Março de 2021, às 09:07 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA – Membro, JOCYLENE LEMOS GOMES - Membro, para proceder à reapresentação das propostas comerciais das empresas habilitadas no processo licitatório nº 2/2019-1SEMMECT, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para implantação de Sistema de Mineração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição local, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

À presente abertura compareceu apenas a licitante: **PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI**, representada por FERNANDO LUIS CORREA DE OLIVEIRA.

Observação: Ao iniciar os trabalhos fora verificado que os presentes utilizavam máscaras, com a devida observância do espaçamento entre eles, bem como a disponibilização de álcool 70% para uso.

Observação2: O trabalho da comissão iniciou-se com um atraso de 07 (sete) minutos, devido a necessidade de se verificar e confirmar a presença das demais licitantes participantes, ou possível envio de propostas via protocolo, porém apenas uma licitante se fez presente.

Observação3: Estiveram presentes como técnicos da SEMMECT os Srs: Mário de Oliveira Brasil Monteiro, Dec. nº 926/21 e Breno Barbosa Guedes Nunes, mat. nº 6880.

Desta forma, com o efetivo início dos trabalhos da comissão, procedeu-se com a abertura do envelope contendo a proposta comercial da única licitante presente, sendo a mesma rubricada pelos membros da comissão e pelo representante presente, conforme abaixo.

PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI

R\$839.680,80

Após a rubrica de toda a proposta, foi dada a oportunidade aos presentes para que os mesmos fizessem algum apontamento, não tendo ninguém se manifestado.

Com o devido exame da proposta comercial da licitante, pela área técnica / SEMMECT, conforme relatório que também segue anexo a esta Ata, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que a participante **PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI**, atendeu aos requisitos exigidos e, desta forma, fica declarada vencedora do certame, perfazendo o valor total de R\$ 839.680,80 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Dada a palavra ao presente, dela o mesmo não fez uso, e quando perguntado pelo(a) Presidente se abria mão do eventual direito de recurso, disse que sim, assinando o Termo de Renúncia ao prazo recursal, da fase de propostas.

Nada mais havendo a tratar a presidente comunica o encerramento da sessão, às 10:17hs.

Por fim, para constar todos os demais atos, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

[Handwritten signatures: Fernando P. and Debora]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO	
Membro	JOCYLENE LEMOS GOMES	
Membro	DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA	_____AUSENTE_____
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	_____AUSENTE_____
PI-PRODUTORES INDEPENDENTES DE ENERGIA - EIRELI	
ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA	_____AUSENTE_____
OVER POWER SOLAR E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	_____AUSENTE_____
VOLT ENERGIA SOLAR EIRELI	_____AUSENTE_____

TÉCNICOS DA SEMMECT	ASSINATURA
MÁRIO DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO	
BRENO BARBOSA GUEDES NUNES	